LEI Nº 587/2013 – INDIAPORÃ, 18 DE ABRIL DE 2013

"Dá denominação a Rua – Viela I do Município de Indiaporã e dá outras providências".

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2013 APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO ART. 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua – Viela I – do Município de Indiaporã, denominar-se-á **Rua João Santos da Silva.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 18 DE ABRIL DE 2013.

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE